



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E SEGURANÇA PÚBLICA.

Ao Projeto de Lei nº 36, de 2015, de autoria do Poder Executivo.

RELATORA: Sueli Guerra

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal de Toledo apresentou para deliberação desta Casa, desencadeando as fases do processo legislativo, o Projeto de Lei nº 36 de 2015, que Institui o Dia da Segurança Pública no Município de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 30 de março de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão para análise em face de competência regimental.

Por este projeto, o Poder Executivo afirma na Mensagem nº 23, de 24 de março de 2015 que: “O Conselho Comunitário de Segurança de Toledo (CONSEG/Toledo), através do incluso Ofício nº 05/2015, protocolizado na Municipalidade sob nº 7818, de 6 de março de 2015, propôs ao Executivo municipal a criação do Dia da Segurança Pública, a ser comemorado anualmente em 3 de junho, em alusão à data de criação daquele colegiado. Dentre as demais justificativas apresentadas para tanto, o CONSEG menciona a necessidade da união dos órgãos de segurança e sua maior integração com a comunidade, “para que os profissionais que atuam na segurança pública sejam reconhecidos e valorizados”, e que o Dia da Segurança Pública seja transformado em “momento de reflexão, prestação de contas, reconhecimento a quem de direito e devidas homenagens”. Apresentou, também, sugestão para a realização de palestras e demais atividades com órgãos de segurança, buscando-se atingir, dentre outros, os seguintes objetivos: a) desenvolver a cultura de segurança e buscar maior integração da população às atividades dos órgãos de segurança; b) criar e desenvolver a cultura da boa vizinhança, tendo a amizade e o respeito como fatores de integração entre as pessoas e os bairros; c) desenvolver um projeto visando ao reconhecimento dos bons profissionais da área de segurança, que tiveram atuação de destaque na





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

defesa do cidadão durante o ano; d) implementar programas visando à informação do cidadão sobre ações na área da segurança.”

Esta relatora entende que o artigo 144 da Constituição Federal trata da questão da segurança pública como sendo dever do Estado, é direito e responsabilidade de todos, entretanto, a interpretação do texto constitucional deve sempre buscar o melhor resultado social, a melhor opção para o povo, a melhor alternativa, e a alternativa plausível com a mesma finalidade, qual seja, a proteção da sociedade através da manutenção da ordem.

O Governo Municipal, em conjunto com o Conselho Comunitário de Segurança de Toledo implementam, através deste projeto, o Dia da Segurança Pública Municipal que tem como objetivo desenvolver a cultura de segurança e de forma mais contundente desenvolver atividades que visem a qualidade da segurança pública em nosso município.

A comunidade bem informada e participe das ações na área da segurança, o reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais de segurança, fortalece cada vez mais a segurança pública, proporcionando cada dia mais tranquilidade na convivência comunitária.

2. VOTO DA RELATORA

Diante do acima exposto e considerando que, a Instituição do Dia da Segurança Pública no Município de Toledo, vem reconhecer os bons cidadãos e dar destaque aos mesmos e analisando a propositura em sua plenitude, visto que a mesma se encontra dentro da finalidade e da legitimidade, voto favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei nº 36 de 2015 de autoria do Executivo, para fins de esgotamento do processo legislativo iniciado, com o propósito de ver sua aprovação por esta comissão e a posteriori do plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 16 de Abril de 2015.

Sueli Guerra
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Defesa do Consumidor e Segurança Pública, reunidos nessa data, em consonância com o que preceitua a atividade legislativa, acompanham o voto da relatora do Projeto de Lei nº 36 de 2015, de autoria do Poder Executivo, de forma que a matéria possa tramitar nesse Parlamento, conforme Regimento Interno, até esgotar todas as fases de apreciação e aprovação.

Sala das Comissões, 16 de Abril de 2015.

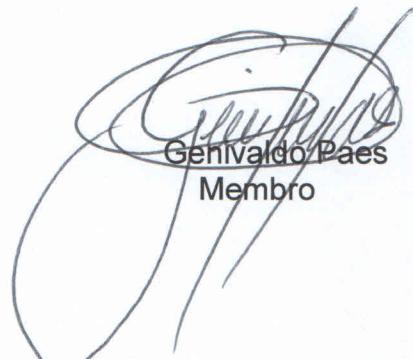


Sueli Guerra
Presidenta

Ausente
Luiz Johann
Membro



Reinaldo Rocha
Secretário



Genivaldo Paes
Membro



Airton Paula
Membro